



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 918 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria Nº 03/2014 – SMEC

Extremoz/RN, 15 de julho de 2014.

PORTARIA

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Extremoz / Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º –

Nomear para compor a Comissão Municipal de Sistematização do Plano Municipal de Educação do município de Extremoz/RN os seguintes membros:

- Rosileide Maria de Brito – representante da SMEC;
- Joana Darc da Silva Câmara – representante da SMEC;
- Maria da Conceição da Costa – representante do conselho municipal de educação;
- Claudio Silva de Lira – representante secretaria de finanças;
- Francisca Lúcia Honório Ramalho – representante da Câmara Municipal;
- Maria do Carmo da Silva Teixeira – representante dos Diretores;
- Maria Auxiliadora Pereira Diniz – representante da instituição pública de educação superior;
- Alielma Maria da Silva – representante dos pais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CONSIDERANDO, a necessidade da formação da Comissão Municipal de sistematização dos planos municipais de educação do Município de Extremoz/RN;

Faça ciência

Registre-se

Publique-se

CONSIDERANDO, o recebimento das indicações dos representantes das entidades para compor a Comissão Municipal de Educação;

E cumpra-se.

RESOLVE:

ROSILEIDE MARIA DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Convoca o Servidor MARCOS ANTÔNIO SOARES PESSOA, CPF: 199.395.154-72, Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que compareça a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro em Extremoz/ RN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar a partir desta publicação.

Jucielly Oliveira dos Santos
Gerente de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Convoca a Servidora VALDENIR GOMES DE PONTES, CPF: 202.468.034-87, Vice Diretora Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que compareça a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro em Extremoz/ RN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar a partir desta publicação.

Jucielly Oliveira dos Santos
Gerente de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 264/2014 Validade: ATÉ 31 DE JULHO

Exercício: 2015

Permissão nº: TX 106

Permissionário: ISAÍAS LOPES DIAS

Placa: NNK 9828

UF: RN

Chassi: 9BD17201X93480409

Marca e Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL – 2008/2009

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº 240/2014 Validade: ATÉ 31 DE MAIO

Exercício: 2015

Permissão nº: TX 423

Permissionário: FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro – Extremoz/RN. CEP:59575-000. CNPJ: 08.204.497/0001-71
E-mail:diariodeextremoz@gmail.com Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

Placa: NNL 0454
UF: RN
Chassi: 9BGSU19F0BB141215
Marca e Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS – 2010/2011

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
(Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 021/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO

Exercício: 2015

Permissão nº: TX 318

Permissionário: FELINTO FLORENTINO NETO

Placa: OWA 4779

UF: RN

Chassi: 9BD197163E3126401

Marca e Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 – 2013/2014

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
URBANO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de isenção de IPVA que o portador desta, o Sr. **FELINTO FLORENTINO NETO**, CPF: **098.223.135-00 RG: 201.864** é proprietário do **TX 318**, veículo de PLACA **OWA 4779**, MARCA **FIAT/SIENA ESSENCE 1.6**, ANO/MODELO **2013/2014**, TIPO **ALUGUEL**, COR **BRANCA**, CHASSI **9BD197163E3126401**, exerce a atividade de condutor autônomo de passageiros na categoria de aluguel (TÁXI). Autorizado a circular neste Município desde o ano de 2013 conforme nosso arquivo nesta Secretaria.

Extremoz/RN, 14 de julho de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Urbano

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O Pregoeiro Da Prefeitura Municipal De Extremoz/Rn, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 30 De Julho Às 08:00 Horas, A Licitação/Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 016/2014, Objetivando Aquisição Parcelada De Material Esportivo. O Edital Está Disponível Na CPL Endereço: Rua Cap. José Da Penha, S/N, Extremoz/Rn, Horário De 08:30 Às 12:30h.

PREGOEIRO – HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Pregoeiro Da Prefeitura Municipal De Extremoz/Rn, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 30 De Julho Às 11:00 Horas, A Licitação/Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº

017/2014, Objetivando A Locação De Móveis, Equipamentos De Informática E Material Permanente Para Atender O Programa Acessuas. O Edital Está Disponível Na CPL Endereço: Rua Cap. José Da Penha, S/N, Extremoz/Rn, Horário De 08:30 Às 12:30h.

PREGOEIRO – HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Comissão De Licitação Da Prefeitura Municipal De Extremoz/Rn, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 05 De Agosto De 2014 Às 08:00 Horas, A Licitação/Tomada De Preços Nº006/2014, Objetivando Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia – Para Executar Os Serviços De Construção Do Centro De Referencia Especializado De Assitencia Social -Creas, No Município De Extremoz/Rn.O Edital Está Disponível Na De Licitações Endereço: Rua Cap. José Da Penha, S/N, Extremoz/Rn, Horário De 08:30 Às 12:30h.

A COMISSÃO.

PRESIDENTE – HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

3

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
 - Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
 - No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas **da véspera** da data da publicação;
 - O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
 - Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
 - As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
 - A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
 - As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
 - No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO.

4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERALDO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA